

DECRETO Nº 0009/20, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

<p>PREFEITURA DE CAMANDUCAIA/MG</p> <p>PUBLICADO EM</p> <p><u>30 / 01 / 2020</u></p> <p>Art. 98 da Lei Orgânica Municipal</p> <p><i>Alina</i></p>	<p>“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.”</p>
--	---

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município resolve baixar o seguinte:

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camanducaia, realizado no dia 11 de março de 2.018 e homologado pelo Decreto nº 0058, de 29 de maio de 2018;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	NPCG	NPESP	PF	Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88001255	SILVANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65,00		65,00	08/12/1979		20º Classificável

COVEIRO

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	NPCG	NPESP	PF	Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88001736	MARCOS FERMINO DE OLIVEIRA	COVEIRO	45,00	60,00	105,00	30/04/1973		4º Classificável

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	NPCG	NPESP	2º FASE/ TÍTULOS	PF	Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88001013	MARIA STELA GONCALVES LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	42,50	70,00	APTO	112,50	07/11/1955		1º Classificado

BIOQUÍMICO

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	NPCG	NPESP	2º FASE/ TÍTULOS	PF	Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88001639	JAMILLY VIEIRA CAMPOS	BIOQUÍMICO	32,50	95,00	0,0	127,50	03/08/1983		1º Classificado

MÉDICO PLANTONISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA

INSCRICAO	CANDIDATO	CARGO	NPCG	NPESP	2º FASE/ TÍTULOS	PF	Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88002029	LETICIA HELENA DE SOUSA MARQUES	MÉDICO PLANTONISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	30,00	115,00	0,0	145,00	28/08/1987		1º Classificado

Art. 2º – Os candidatos nomeados devem tomar posse nos respectivos cargos dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Decreto, nos termos do art. 77, da Lei nº 001/73, que dispõe sobre os Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Camanducaia, sob pena de ser tornado sem efeito o provimento, apresentando os documentos necessários no Departamento de Pessoal da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, 30 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Camanducaia, em 30 de Janeiro de 2.020.



EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS
Prefeito de Camanducaia/MG